



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

LEI MUNICIPAL Nº 1.692, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
COMO AVENIDA SEBASTIÃO BATISTA
DE MELO A ATUAL AVENIDA MINAS
GERAIS LOCALIZADA NO BAIRRO
ALTA VILA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREACU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Avenida Sebastião Batista de Melo (Tião Marçal)**, a atual **Avenida Minas Gerais**, localizada no bairro Alta Vila em Careaçu/MG., conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo providenciará, a seu critério, a colocação de placas informativas na respectiva avenida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Careaçu-MG, 09 de dezembro de 2024.


Engº. Tovar dos Santos Barroso

Prefeito Municipal